ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 080/99 Data 24 / 11 / 99

Nome: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART - PFL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/99

Denomina artéria de nossa cidade de "EDSON JOSÉ MENONCIN - Empresário".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 DEZEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.11.1999

PROTOCOLO: 24.11.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
29.11.1999

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
06.12.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
24/11/1999
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/99

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
" EDSON JOSÉ MENONCIN "

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 – JUSTIFICATIVA

03 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04– LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 – MAPA DAS CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 – DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 – PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 29/12/99 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Presidente

Ao Vereador: LUIZ T. A. MACHADO
Para Relatar:
Data: 02/12/99

.....
Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício
da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei rgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei egislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de **"EDSON OSÉ MENONCIN"** que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas pias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

EDSON JOSÉ MENONCIN, filho de Jandir José Menoncin e Otilia Menoncin, nascido em 16 de Abril de 1.959, casado com Gladis Lorien Pedrotti, teve dois filhos, Edson JoséJunior e Karin Lorien.

Cursou a Faculdade de Técnicas Agrícolas na UPF, dedicou-se ao cultivo de rosas durante 10 anos; em paralelo ao exercício do Magistério na Escola Agrícola de Erechim, a qual em virtude de sua doença Ësclerose Múltipla", em 1986 teve de abandonar.

Em 1987 passou a fazer parte do Corpo Societário da Empresa Refrigeração Menoncin Indústria Comércio Ltda - Fundada por seu pai, onde exerceu a função de Diretor Administrador.

Participou efetivamente de várias entidades como: Associação de Jovens Empresários de Erechim, foi Vice-Presidente ACCIE, fez parte do Conselho Deliberativo do SEBRAE ocupando cargo de Vice-Presidente, Secretário do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), participante ativo da Sociedade Erechinense, Conselheiro do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e Atlântico Futebol Clube. Membro atuante da Escola de Pais de Erechim, e Presidente da Executiva do 44º Grupo de Escoteiros Tupinambás de Erechim.

Foi homenageado com Troféu Esporte como Personalidade Incentivo ao Esporte.

Apesar de suas limitações, era um grande entusiasta pela Vida.

Faleceu em 23 de Novembro de 1.998 aos 39 anos, acometido de uma parada cárdio-respiratória.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/99

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE **"EDSON JOSÉ MENONCIN"**

Art. 1º - É dada a denominação de **EDSON JOSÉ MENONCIN** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na divisa dos Lotes Rurais Nº 35, 33, 30 e 37, 38 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Alberto Parenti até o Lote Rural Nº 30, direção Oeste - Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"EDSON JOSÉ MENONCIN - Empresário."**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L

PL 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se na divisa dos Lotes Rurais n.° 35, 33, 30 e 37, 38 da Linha 1"A" Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Alberto Parenti até o Lote Rural n.° 30, direção Oeste-Leste.

Erechim, 06 de maio de 1999.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras

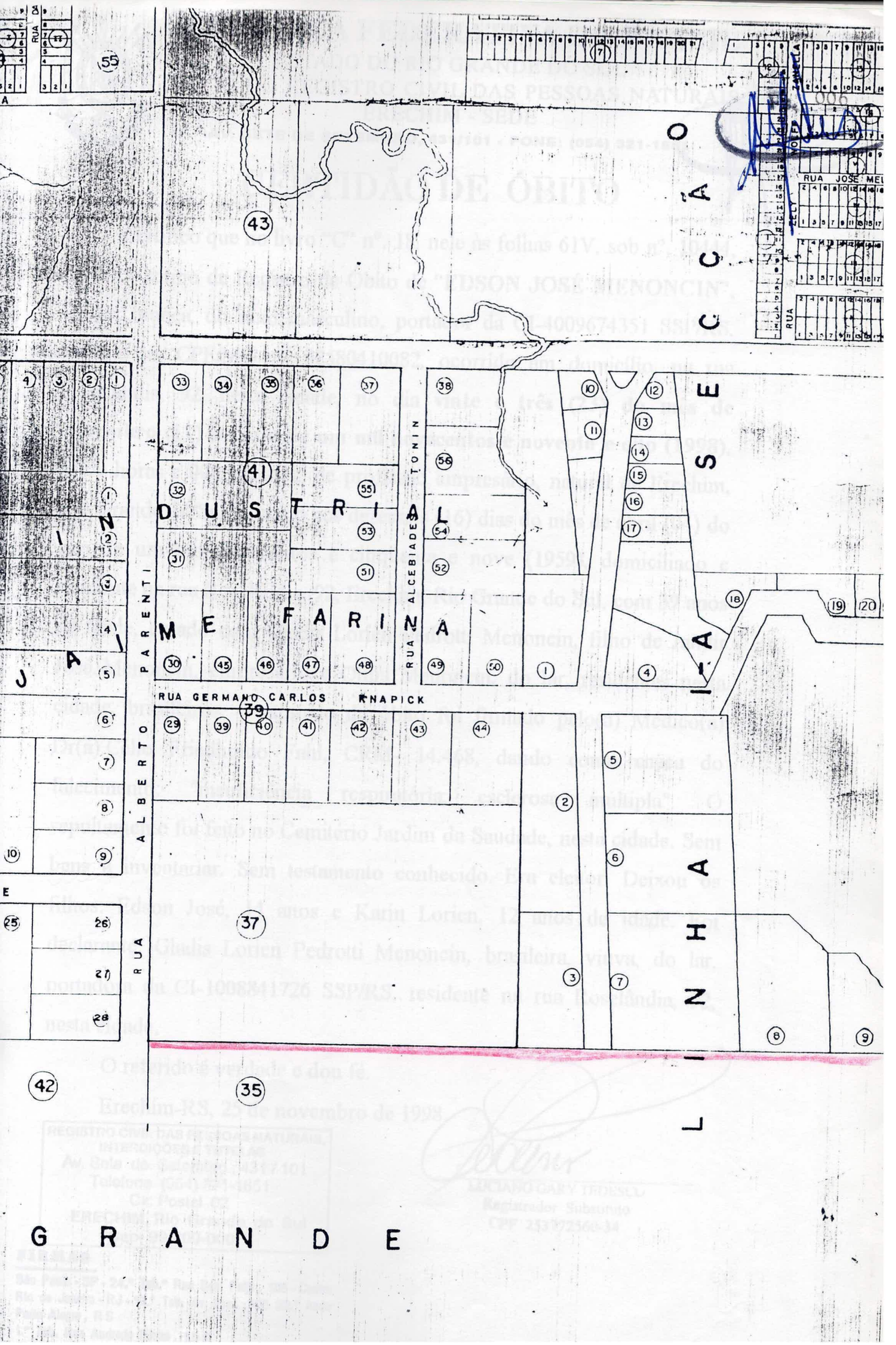

RUA JOSÉ MEL
RUA
INDUSTRIAL
JAIME FARINA
RUA ALBERTO PARENTI
RUA ALCEBIADES TONIN
RUA GERMANO CARLOS KNAPICK
LINHA SECCÃO
GRANDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (054) 321-1651

Fls. 007

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 18, nele às folhas 61V, sob nº. 10444, consta o termo de Registro de Óbito de "EDSON JOSÉ MENONCIN", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-4009674351 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 32580410082, ocorrido em domicílio, na rua Roselândia, 92, nesta cidade; no dia **vinte e três (23) do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998)**, *às 09 horas e 00 minutos, de profissão empresário, natural de Erechim*, Rio Grande do Sul, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e cinquenta e nove (1959), domiciliado e residente na rua Roselândia, 92, Erechim, Rio Grande do Sul, com 39 anos de idade, casado com Gladis Lorien Pedrotti Menoncin, filho de Jandir José Menoncin, empresário e Otília Menoncin, do lar, residentes nesta cidade, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a).Célio Friedholdo Fahl, CRM- 14.468, dando como causa do falecimento: "insuficiência respiratória; esclerose múltipla". O sepultamento foi feito no Cemitério Jardim da Saudade, nesta cidade. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Edson José, 14 anos e Karin Lorien, 12 anos de idade. Foi declarante: Gladis Lorien Pedrotti Menoncin, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI-1008841726 SSP/RS, residente na rua Roselândia, 92, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 25 de novembro de 1998.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (054) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep- 99.700-000

LUCIANO GARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34

FIRMAS

São Paulo - SP - 24.° Tab.° Rua Sen. Feijó, 155 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.° Tab. Av. Pres. 435 22.° Andar
Porto Alegre, RS
1.° Tab. Rua Andrade Neves, 159
3.° Tab. Rua Andrade Neves, 90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 080/99

AUTOR: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART - PFL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 068/99

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "EDSON JOSÉ MENONCIN – Empresário".*

RELATOR: LUIZ TENEBRO MACHADO

PARECER: Constitucional

Para emissão do respectivo parecer estou recebendo das mãos do Vereador Valdemar Lock Vice-presidente da comissão de justiça e redação Projeto de Lei de origem do Legislativo, para emissão do respectivo parecer.

Após analise da documentação anexada ao presente projeto de lei opino pela constitucionalidade da matéria haja visto de que esta devidamente amparada na legislação vigente. Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para tramitação final.

Acompanham o PARECER:

Câmara Municipal, 03 de dezembro de 1999.

LUIZ TENEBRO MACHADO
Vereador da Bancada PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 06/12/99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

0/99 - ZB

Erechim, RS, 07 de Dezembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida Sessão Plenária Ordinária, em 06 de Dezembro/99, onde foi apreciado o expediente abaixo acionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/99
Autoria ***Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART***
Denomina artéria de nossa cidade de "EDSON JOSÉ MENONCIN- Empresário"

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **ROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

no. Sr.
Z FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
ta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "EDSON JOSÉ MENONCIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **EDSON JOSÉ MENONCIN** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na divisa dos Lotes Rurais nº 35, 33, 30 e 37, 38 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Alberto Parenti até o Lote Rural nº 30, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"EDSON JOSÉ MENONCIN - Empresário".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Séc. Mun. de Administração